

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
RELATÓRIO
Ao Projeto de Lei N° 07/2025

Relator: Giordane Alberto

Tendo esta comissão, recebido na data de 04/02/2025, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, o **Projeto de Lei n° 07/2025**, de autoria do **Vereador José Humberto Santiago Rodrigues** que Dispõe sobre a alteração do inciso I e a revogação do inciso V do art. 14 da Lei Municipal nº 2.204, de 03 de fevereiro de 1989.

O Projeto de Lei em análise tem o objetivo de alterar o inciso I e a revogação do inciso V do art.14 da Lei nº 2.204 de 03 de Fevereiro de 1989 que beneficiará a arrecadação tributária para o município e garantir a isonomia entre os cartórios e que passará a vigorar a seguinte redação:

Art. 1º. Fica alterado o inciso I do art. 14 da Lei 2.204, de 03 de fevereiro de 1989, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 14. (...) I – na transmissão, aquisição ou cessão por escritura pública, antes de sua lavratura, independentemente do local onde situado o Cartório de Notas que a lavrar.” Art. 2º. Fica revogado o inciso V do art. 14 da Lei nº 2.204, de 03 de fevereiro de 1989. Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Constata-se que o Projeto de Lei 07/2025 em apreço está instruído com a documentação necessária de praxe exigida por Lei.

VOTO DO RELATOR

Após análise do referido projeto de Lei n° 07/2025, este relator entende que o mesmo se encontra apto para apreciação em Plenário da presente proposição.

Sala das Comissões, 13 de Fevereiro de 2025.

Giordane Carvalho Alberto
Presidente /Relator

Leonardo Alves dos Santos
Membro

Lacimar Cezário da Silva
Membro